

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria n.º 129 , de 11 de setembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO:

Considerando a solicitação constante do Processo INMETRO n.º 52600 003280/2000 e baseado no subitem 9.1.2 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24, de 22 de fevereiro de 1996, resolve;

Art. 1º - Alterar o subitem 1.2 da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 35/1999, que aprova o esfigmomanômetro mecânico aneróide do tipo não-invasivo, marca SOLIDOR, modelo LAM, que passe ter a seguinte redação:

1.2 - Fabricante: MÉDICO INTERNATIONAL CO. LTD.
País de origem: China.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal